



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2024**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luís, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, da referida Lei, para **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 4º COPA OESTE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA DE PINHALZINHO – JUMP**. presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. INSCRIÇÃO NA 4º COPA OESTE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA DE PINHALZINHO – JUMP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EFACIP, LOCALIZADO NA RUA SÃO SALVADOR, 194 – AFACIP – PINHALZINHO SC.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUA NT	VLR UN	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO 1ª MODALIDADE: GRUPO DE SHOW. Participantes: Brayan Eduardo Gubert, Isadora Giovanoni, Júlia Marmentini, Bianca Luíza Gubert, Yasmin Fortuna, Milena Biazi, Thayla Agostineto, Antonela Molossi, Maysa Novelo, Josieli Vicari, Valentina Royer e Antônia Matté.	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
02	INSCRIÇÃO 2ª MODALIDADE: COREOGRAFIAS SOLOS. Participantes: Isadora Giovanoni, Júlia Marmentini, Josieli Vicari, Milena Biazi, Brayan Eduardo Gubert, Yasmin Fortuna, Valentina Royer e Bianca Luiza Gubert.	UND	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
03	INSCRIÇÃO 1ª MODALIDADE COREOGRAFIAS SOLO. Participantes: Beatriz Biazi, Brenda Luiza Matté e Natália Brancaglione.	UND	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de União do Oeste/SC, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

Órgão - 05– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade - 002 – Departamento de Cultura e Esportes

Proj. Atividade – 2.045 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Cód. Red. 46 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O evento será realizado no Parque de Exposições EFACIP, localizado na Rua São Salvador, 194 – AFACIP- Pinhalzinho SC dos dias 25 a 29 de setembro de 2024 após o envio da ordem de Compra ou Empenho.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

5.2 No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

5.3 Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Como no caso em estudo as competições em que as equipes esportivas irão participar não há como existir disputa de preço, visto que, para cada tipo de competição tem-se a empresa organizadora do evento na região,

5.4. Por todo o exposto, a contratação da pela empresa **Associação de Patinação Artística de Pinhalzinho -Jump**, empresa organizadora do evento, inscrita no **CNPJ: 56.108.089/0001-69**, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do objeto dar-se-á de maneira presencial no Parque Parque de Exposições EFACIP, localizado na Rua São Salvador, 194 – AFACIP- Pinhalzinho SC dos dias 25 a 29 de setembro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7. DAS SANÇÕES

7.1. O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 08 de agosto de 2024.

Valmor Golo
Prefeito Municipal